



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA POR PARTE DOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM LÂMPADAS FLUORESCENTES EM SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Os comerciantes de lâmpadas fluorescentes, situados no município de São Caetano do Sul, implantarão a logística reversa colocando, à disposição dos consumidores, lixeiras ou recipientes para seu descarte ou inutilização.

Parágrafo Único - As lixeiras e recipientes serão instalados em local visível e, de maneira explícita, deverão conter letreiros que alertem e despertem no usuário o interesse quanto à importância e a necessidade do correto fim dos produtos e os riscos que representam à saúde e ao meio ambiente quando não tratados com o devido recolhimento.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A lâmpada fluorescente foi criada por Nicola Tesla; a mais comum é composta por um tubo selado de vidro preenchido com gás argônio à baixa pressão e vapor de mercúrio. O interior do tubo é revestido com uma poeira fosforosa composta por vários elementos, e dois eletrodos, um em cada extremidade, conectados a um circuito elétrico. Para a reprodução da cor, a lâmpada pode conter materiais como o trifósforo ou halofosfato, que são extremamente tóxicos e nocivos à saúde e ao meio ambiente - o fósforo favorece o surgimento de câncer e provoca lesões nos rins e no fígado; o mercúrio pode afetar a pele, olhos, vias respiratórias e sistema nervoso e seu descarte em lixões e aterros comuns podem poluir de maneira irreversível mananciais e lençóis freáticos. Assim, estas lâmpadas não podem ser jogadas no lixo comum.

No Brasil, a reciclagem dessas lâmpadas ainda é muito cara e pouco realizada. Apenas 6% das lâmpadas fluorescentes são recicladas, sendo que 100 milhões são consumidas por ano! Para onde vão o mercúrio e o fósforo dos outros 94%?

A Política Nacional de Resíduos Sólidos prevê que os fabricantes das lâmpadas fluorescentes sejam responsáveis pela coleta e pelo destino adequado desses produtos. É necessário e de extrema importância que se faça uma campanha de conscientização para evitar que elas sejam jogadas em qualquer lugar e isso, deve iniciar,



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

principalmente, por parte dos estabelecimentos que as comercializam.

Isto posto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 25 de setembro de 2018.

SIDNEI BEZERRA DA SILVA
(SIDÃO DA PADARIA)
VEREADOR